



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO n. 02/2021
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR –
EDITAL PROPG n.º 001/2021 PRINT/UFBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da Chamada Interna n. 02/2021 para seleção de candidatos/as para bolsas de doutorado sanduíche no exterior - Edital PROPG n.º 001/2021 PRINT/UFBA¹ para saída entre outubro de 2021 e março de 2022 no âmbito do Edital CAPES PRINT.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As bolsas de Doutorado Sanduíche, financiadas pela CAPES, serão concedidas aos/às doutorandos/a vinculados/as aos Programa de Pós-Graduação da UFBA participantes do CAPES/PRINT;
- 1.2. A concessão da bolsa está condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES;
- 1.3. As propostas selecionadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música deverão estar associadas aos temas e países de destino do PRINT/UFBA², conforme previsto no Projeto Institucional³ aprovado pela CAPES, disponível na página www.propg.ufba.br;
- 1.4. O PPGMUS poderá indicar até 6 (seis) doutorandos/as selecionados/as, em ordem de prioridade, para a Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação;
- 1.5. Os/as candidatos/as e os/as coorientadores/as deverão atender aos requisitos listados no Edital PROPG n.º 001/2021 PRINT/UFBA.

¹ Edital PROPG n.º 001/2021 PRINT/UFBA:

https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_001_2021_doutorado_snuiche.pdf

² Temas e países de destino: https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/temas_capes_print.pdf

³ Projeto Institucional aprovado pela CAPES:

https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/temas_capes_print.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico do ppgmus@ufba.br, colocando no assunto “Inscrição na Chamada Interna n. 02/2021 – Doutorado Sanduíche – PRINT UFBA”;
- 2.2. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição⁴, disponível na página da www.capesprint.urba.br;
 - b) Declaração de aprovação do/a candidato/a em exame de qualificação ou de aprovação do projeto de tese, assinada pela Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Música;
 - c) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo/a coorientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a Doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
 - d) Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese do/a candidato/a, confirmando que o retorno do/a bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o/a coorientador/estrangeiro/a;
 - e) Plano de pesquisa com, no máximo, 12 (doze) páginas, contendo os itens especificados no Edital PROPG n.º 001/2021 PRINT/UFBA;
- 2.3. Todos os documentos deverão ser enviados em formato **.pdf** em uma **pasta zipada**;
- 2.4. As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por esta Chamada Interna serão indeferidas.

⁴ Formulário de inscrição está nos Anexos – Doutorado Sanduíche: <https://capesprint.ufba.br/anexos>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão Interna de Avaliação composta por 03 (três) professores/as, com título de doutor/a ou equivalente, sendo um/a de outra instituição, e um/a estudante de doutorado do Programa.
- 3.2. A Comissão Interna de Avaliação levará em consideração os seguintes quesitos e pesos para classificação dos/as candidatos/as:

Quesitos	Peso
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	1.0
O curriculum vitae do/a coorientador/a estrangeiro/a considerando, quando pertinente, o seu índice h	1.0
O projeto de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	3.0
Aderência da proposta ao tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA em que se insere	2.0
Imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo orientador/a brasileiro/a	3.0

- 3.3. A seleção pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação dos(as) candidatos(as) que serão beneficiados(as) pelas bolsas, dentre aqueles(as) indicados(as) pelos programas de pós-graduação, será realizada pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT;
- 3.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) pelo Comitê Gestor deverão entregar o **certificado de proficiência linguística** até 30 de agosto de 2021, para os(as) que pretendem embarcar entre outubro e dezembro de 2021, e até 15 de outubro de 2021, para os(as) que pretendem embarcar entre janeiro e março de 2022. Caso o certificado de proficiência linguística não seja apresentado no prazo estabelecido, o(a) doutorando(a) em suplência será convocado(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

4. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada Interna de Seleção	10/05/2021
Prazo para inscrição no PPGMUS	17/05/2021 a 05/07/2021
Avaliação das propostas pela Comissão Interna	06/07/2021a 14/07/2021
Divulgação do resultado preliminar	16/07/2021
Interposição de Recursos ao resultado preliminar	19-20/07/2021
Resultado da análise dos recursos	até 23/07/2021
Resultado final	26/07/2021
Envio das propostas aprovadas para a PROPG	Até 30/07/2021 ⁵

7. DOS RECURSOS

Pedidos de recurso deverão ser enviados por e-mail (ppgmus@ufba.br) e interpostos no prazo de 2 (dois) dias a partir da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-Graduação (www.ppgmus.ufba.br).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do PPGMUS/UFBA

Salvador, 07 de maio de 2021

Flavia Maria Chiara Candusso
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música

⁵ https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/comunicado_no_2.pdf